



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 1881/2008.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E
AUTORIZA O MUNICÍPIO A PARTICIPAR DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO
RIO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Delfinópolis no Consórcio Intermunicipal do Médio Rio Grande para consecução das seguintes finalidades:

I – realizar ações e atividades conjuntas de desenvolvimento do bem estar da população dos municípios integrantes da microrregião do Médio Rio Grande;

II – elaborar e ou revisar os Planos Diretores Municipais e de um Plano de Desenvolvimento Regional;

III – integrar na condição de pessoa jurídica, o Consórcio Intermunicipal que vier a ser instituído na forma da legislação aplicável.

Art. 2º - Fica ratificado na integra o Protocolo de Intenções n.º 001/2008 assinado pelos Prefeitos dos municípios que integram o CIMEG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DELFINÓPOLIS (MG), 30 de Outubro de 2008.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL